



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) de 20 de Dezembro de 2019 a 05 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 20 de dezembro de 2019.


Éder Uilson França Lima

Presidente do CODEVALE